



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.668, de 11 de março de 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 041 - 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade

Pública.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 103 - 12.361.0009.2142.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - QESE .R\$ 24.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020400 ENSINO GERAL

Ficha: 170 - 12.361.0014.2054.0000 Ajuda financeira a instituições filantrópicas.....R\$ 10.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 209 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 258 - 10.301.0018.2164.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo

Federal.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ficha: 269 - 10.304.0020.2076.0000 Custeio de ações pactuadas de vigilância

Sanitária.....R\$ 5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 314 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/

PAIF.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 354 - 04.452.0029.2114.0000 Administração e manutenção dos serviços

Funerários.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....R\$ 39.500,00

Anulação:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 042 - 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de

Utilidade Pública.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 204 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do

ensino p/ E.B.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 254 - 10.301.0018.2164.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo

Federal.....R\$ 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 312 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/

PAIF.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 353 - 04.452.0029.2114.0000 Administração e manutenção dos serviços

Funerários.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 11 de março de 2020


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canóli
Diretora do DEPLAN